



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 032 /2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 146/03, DE 16
DE DEZEMBRO DE 2003.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de disciplinar a emissão de notas fiscais de serviço através de formulário contínuo,

DECRETA:

Art. 1º – São incluídos os parágrafos quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono no artigo 14 do Decreto nº 146/03, de 16 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 14 - ...

Parágrafo quinto – As notas fiscais de serviço também poderão ser emitidas em formulário contínuo, desde que devidamente evidenciado na AIDOF e contendo todas as indicações constantes neste artigo.

Parágrafo sexto – O formulário de que trata o parágrafo anterior somente transforma-se em nota fiscal, após preenchidos os campos exigidos neste artigo.

Parágrafo sétimo – A numeração da Nota Fiscal poderá ser diversa da numeração de controle do formulário que trata o parágrafo quinto deste artigo.

Parágrafo oitavo – A última via do formulário não deverá ser destacada, devendo ficar fisicamente ligada, com as demais folhas do formulário contínuo, para fins de fiscalização.

Parágrafo nono – Serão autorizados, na forma do parágrafo quinto deste artigo, a impressão de até 500 (quinhentos) documentos fiscais, sendo que a apresentação dos mesmos ao fisco municipal deverá ser realizada no período de até 01 (um) ano a contar da data da emissão da nota fiscal.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Art. 2º – Os anexos do Decreto nº 146/2003 passam a vigorar conforme os modelos anexos ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 29 de março de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ANEXO 05

MES _____ ANO 19__

DIAS	DOCS. COMPROBATÓRIOS	ALÍQUOTA DE _____ %		DEDUÇÕES	LÍQUIDO TRIBUTÁVEL
		TOTAL			
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
TOTAL					

RESUMO

A) SOMA MENSAL DO LIQ. TRIBUTÁVEL ...	C/RS _____	IMP. C/RS _____
B) ESTIMATIVA MENSAL	C/RS _____	IMP. C/RS _____
C) TOTAL RECOLHIDO, DO MÊS, EM _____ / _____ / 19__	C/RS _____	
D) TOTAL RECOLHIDO EM _____ / _____ / 19__	PARTELAÇÃO	
OU ATO DE INFRAÇÃO N.º _____	C/RS _____	

_____/_____/19__

Assinatura do Recebedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ANEXO 06

Uso de Repartição Fiscal Microfina

Autorização de Impressão de Documentos Fiscais

NÚMERO DE ORDEM NÚMERO DA VIA - 1ª

Estabelecimento Código	Nome: _____	
Estabelecimento Razão	Endereço: _____	
	Inscrição Estadual	CGCMF
	Nome: _____	
	Endereço: _____	
	Insc. Estadual:	Insc. CGCMF

Quantidade	Série e Subsérie	Descrição	Quantidade	Tipo
		A		
		A		
		A		
		A		
		A		
		A		
		A		
		A		
		A		
		A		

Observações: _____

1ª Via - Remetido Fiscal
 2ª Via - Recibo
 3ª Via - Estabelecimento Beneficiário
 Remetidas a esta Imprensa

Pedido	Data: _____ de _____ de 19____ Nome do Resp. pelo estabelecimento usuário Documento de Identidade: _____ <small>Assinatura do Responsável</small> _____ <small>Assinatura do Responsável pelo Estabelecimento Usuário</small>	Autorizações	Em _____ de _____ de 19____
Entrega	Data: _____ de _____ de 19____ Documento Fiscal: _____ série e subsérie _____ Recolhimento. Nome da pessoa a quem foi feita a entrega: Documento de Identidade: _____ <small>Assinatura</small>	Repartição Fiscal	<small>Assinatura e Carimbo da autoridade competente</small> _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

ANEXO 07



Prefeitura Municipal de VIADUTOS
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Setor de Tributos e Fiscalização
Cadastro Fiscal de Contribuintes

EMPRESA Nº: _____

(Preencher, em duas vias, somente o quadro referente à categoria do contribuinte)
O contribuinte abaixo qualificado requer sua inscrição no Cadastro Fiscal desta Prefeitura
Empresa ou a esta equiparada

1 - Denominação		2 - CCMSP	
3 - Endereço		4 - Telefone	
5 - Nome da Atividade		6 - Início da Atividade Em ____/____/____	
7 - Profissão da Junta Comercial ou Reg. Cont. Civil N.º ____ de ____/____/____	8 - Conselho de classe e registro N.º _____	9 - Protocolo Ativação Serelv. N.º _____	
10 - Contribuição Sindical Pago em ____/____/____ ao Sindicato			
11 - Capital Registrado: Cr\$ _____		12 - Nº de Empregados: _____	
13 - Responsabilidade e Serviços Contábeis Nome: _____ Inscr. Municipal N.º _____			
Endereço: _____		CRC N.º _____	
14 - Para uso da Inscrição tributária Alvará de Licença - Incidência Lei Mun. N.º 1234193		Inscrição Municipal N.º ____/____	
ISS - Incidência em Art. _____ Lei Mun. n.º _____		N.º ____/____	

Contribuinte Autônomo

1 - Nome		2 - CPF	
3 - Nome da Atividade		4 - Início da Atividade Em ____/____/____	
5 - Endereço Profissional		6 - Telefone	
7 - Endereço Residencial			
8 - Documento de Identidade N.º _____	9 - Conselho de Classe e Registro N.º _____	10 - P. Alv. Serelv. N.º _____	11 - Fim estatístico N.º Empregados: _____
12 - Contribuição Sindical Pago em ____/____/____ ao Sindicato			
13 - Para uso da Inscrição tributária Alvará de Licença - Incidência Lei Mun. N.º 1234193		Inscrição Municipal N.º ____/____	

OBS. Pessoas Jurídicas - Anexar Contrato Social ou declaração de firma individual

Expedido, ____ de ____ de 19 ____

Contribuinte ou Responsável pela Provisão

PROTOCOLO
REQUERIMENTO N.º _____
Em ____/____/____ de 19 ____
Encarregado de Processo